



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 39/2025

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA
CRUZ DAS PALMEIRAS.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, instância de participação social, representativa e deliberativa, constituída como etapa municipal da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com os seguintes objetivos:

- I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 2º Seguindo o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024 o tema central "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**", estará estruturado em cinco eixos:

- I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras
Estado de São Paulo

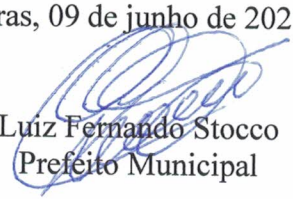


Art. 3º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras realizar-se-á de forma presencial, **no dia 25 de junho de 2025, das 8h30 às 17h, no CIC Francisco Paula Dupas – Salão 7 de setembro, localizado à Rua Dom Bosco, 50, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP.**

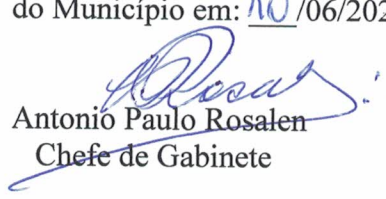
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras serão custeadas com recursos consignados na dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de junho de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 10/06/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete